

LEI Nº 2070/2014

DE: 18/12/2014

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados a Criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental

Fonte: Livre

12.361.0023.2.092 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 88.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 19.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde

10.301.0037.2.157 – Atividades de Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: 303

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 70.00,000

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Departamento de Saúde.

13.01 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde

Fonte: Livre

10.301.0037.2.305 – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU

3.3.71.70.00,00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R\$ 107.000,00

Fonte 303

3.3.71.70.00,00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 88.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1928/2013 para o Exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 18 de Dezembro de 2014.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal